

20.08.2025

Proposta n.º 141/Intervenção Social Sénior/2025

Assunto: Passeio de encerramento Praia Campo Sénior Setembro – Refeições – projeto de decisão de adjudicação

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I – ANÁLISE

Na sequência da proposta n.º 141/Intervenção Social Sénior/2025, foi aprovada a abertura do procedimento de *ajuste direto* por despacho do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, em reunião realizada no dia 25/07/2025, nos termos do artigo 112.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 66/2025, de 10 de abril.

O presente procedimento foi adotado com base no critério do valor, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, uma vez que o valor do contrato, estimado em 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros), IVA incluído, é inferior ao limite de 20.000,00€ para aquisição de serviços. Adicionalmente, o procedimento cumpre os requisitos de transparência e eficiência, conforme exigido pelo CCP, e foi fundamentado na necessidade de assegurar a realização do evento “Passeio de Encerramento Praia Campo Sénior Setembro – Refeições” com qualidade e adequação às necessidades da comunidade.

1. Convite e Caderno de Encargos

Foi convidada a apresentar proposta a entidade Nítida Harmonia, Lda., NIF 518 019 845, selecionada com base na sua experiência e capacidade técnica para cumprir o objeto do contrato, conforme documentação prévia analisada pelos serviços da Junta de Freguesia. O convite e o caderno de encargos foram enviados no dia 30/07/2025, por correio eletrónico, nos termos do artigo 115.º, n.º 4 do CCP, com prazo limite para apresentação da proposta fixado para 06/08/2025, às 23:59 horas.

2. Apresentação e Abertura da Proposta

A entidade convidada, Nítida Harmonia, Lda., apresentou a sua proposta no dia 31/07/2025, dentro do prazo estipulado. A proposta foi aberta no dia 21/08/2025, em conformidade com os procedimentos internos da Junta de Freguesia e os princípios de transparência e imparcialidade exigidos pelo CCP.

3. Avaliação da Proposta

A proposta apresentada pela Nítida Harmonia, Lda. foi analisada e considerada conforme o caderno de encargos, cumprindo os requisitos técnicos e financeiros estipulados. O valor proposto é de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros), IVA incluído. A proposta foi considerada adequada ao objeto do contrato e economicamente vantajosa, nos termos do artigo 125.º, n.º 1 do CCP.

4. Formalidades de Adjudicação

Nos termos do artigo 128.º, n.º 1 do CCP, e considerando que o valor do contrato é superior a 5.000,00€ mas inferior a 20.000,00€, o procedimento de *ajuste direto* segue o regime geral, exigindo a publicitação no Portal BASE, conforme artigo 127.º do CCP. A entidade adjudicante compromete-se a cumprir esta obrigação, publicitando o contrato após a adjudicação, como condição de eficácia do mesmo.

Para formalizar a adjudicação, propõe-se que a Nítida Harmonia, Lda. apresente os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, nomeadamente:

- Certidão de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária;
- Comprovativo de situação regularizada perante a Administração Pública;
- Demais documentos previstos no caderno de encargos, se aplicável.

O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 80.º, n.º 2 do CCP. Eventuais irregularidades nos documentos apresentados poderão ser supridas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da respetiva notificação, conforme artigo 83.º do CCP.

II – PROPOSTA DE DECISÃO

Nos termos do artigo 125.º, n.º 1 do CCP, propõe-se:

1. A admissão e aprovação da proposta apresentada pela Nítida Harmonia, Lda., para a prestação de serviços do “Passeio de Encerramento Praia Campo Sênior Setembro – Refeições”, pelo valor de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros), Iva incluído.
2. A adjudicação do contrato à Nítida Harmonia, Lda., nas condições constantes do caderno de encargos;
3. A solicitação dos documentos de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com possibilidade de supressão de irregularidades no prazo de 3 (três) dias úteis;
4. A publicitação do contrato no Portal BASE, conforme artigo 127.º do CCP, após a formalização da adjudicação.

III – CONCLUSÃO

Considerando a conformidade da proposta apresentada com o caderno de encargos, a adequação do valor proposto aos limites legais do *ajuste direto* e o cumprimento das disposições do CCP, julga-se que a proposta da Nítida Harmonia, Lda. reúne as condições necessárias para a adjudicação do contrato. Assim, submete-se à aprovação do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente proposta de adjudicação, para os devidos efeitos legais.

Lisboa, 20 de agosto de 2025

O Técnico superior



Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2017

Data Registo: 20-08-2025

Nº Proposta: 141/ISS

Ano: 2025

Mês (a): agosto

Data Documento: 20-08-2025

Fornecedor: NITIDA HARMONIA, LDA

NIF: 518019845

Descrição: AQUIS REFEICAO P/ ENCERRAMNETO P. CAMPO SENIOR

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 974 114,81
2	Compromissos assumidos (c)	102 456,46
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 871 658,35
4	Compromisso n.º 2017 relativo À despesa em análise (d)	6 300,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 865 358,35

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 21-08-2025

Assinatura do Responsável



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 22 de agosto de 2025 11:31
Para: 'Restaurante Parque dos Leitões Arraiolos'
Cc: 'acciao.social@jf-saovicente.pt'; 'ana.pascoal@jf-saovicente.pt'
Assunto: Passeio de encerramento Praia Campo Sénior Setembro - Refeições

Exmos. Senhores,

No seguimento do procedimento de ajuste direto para a **Passeio de encerramento Praia Campo Sénior Setembro - Refeições**, identificado em epígrafe, e em cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, incluindo as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, serve o presente e-mail para notificar a V. Exa. da decisão de adjudicação.

A decisão foi tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, em reunião realizada no dia 20 de agosto de 2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos referidos serviços, em conformidade com os artigos 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, atendendo ao valor do contrato, que não ultrapassa o limiar de 20.000,00 € (excluindo IVA).

Nos termos do artigo 81.º do CCP, solicita-se que, no prazo de 5 dias úteis a contar da receção desta notificação, sejam remetidos, em resposta a este e-mail, os documentos de habilitação previstos no artigo 55.º do CCP, nomeadamente:

- Declaração de não dívida à Autoridade Tributária, válida à data da apresentação;
- Declaração de não dívida à Segurança Social, válida à data da apresentação.

Todos os documentos devem estar dentro do respetivo prazo de validade, conforme indicado nos mesmos.

Mais se informa que o número de compromisso a incluir nas faturas emitidas é o **2017**.

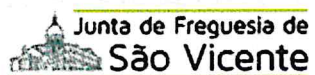
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191

Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



CERTIDÃO

Joaquim da Conceição Guerra da Rosa, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de ARRAIOLOS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: NITIDA HARMONIA - LDA

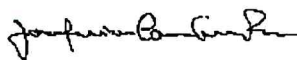
NIF: 518019845

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 518019845

Cód. Validação: FUPFWECNICIJ

O Chefe de Finanças,



(Joaquim da Conceição Guerra da Rosa)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte NÍTIDA HARMONIA - LDA

Firma/Denominação NÍTIDA HARMONIA - LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25180198455

N.º de Identificação Fiscal 518019845

N.º da Declaração 065955645ASCD25

Data de emissão 2025-07-15

NÍTIDA HARMONIA - LDA
ESTRADA NAC 4 KM 96
SÃO PEDRO DA GAFANHOEIRA
7040-512 SÃO PEDRO GAFANHOEIRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

O Diretor de Segurança Social


Nuno Branco Alas

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25180198455

Código de Verificação - XP8ZJJFPLFCWDB2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada